



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 14.624 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre o recebimento do Loteamento RECANTO TROPICAL, no Bairro da Caixa D'Água**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 40174/2012, e

**Considerando** o parecer da Secretaria de Obras às folhas nº 497, onde consta que a execução das obras de rede de águas pluviais e pavimentação asfáltica foram realizadas de acordo com o projeto apresentado e o parecer de folhas nº 567, onde consta que após vistoria realizada foi constatada a conclusão das obras de infraestrutura: abertura de vias públicas, locação de todas as quadras e todos os lotes, terraplenagem e colocação de guias e sarjetas e rebaixamento de guias nas esquinas;

**Considerando** o parecer da Secretaria de Mobilidade Urbana às folhas nº 532, onde consta que não tem nada a opor com relação à expedição do termo de recebimento de obras com relação ao sistema viário;

**Considerando** o parecer da Secretaria de Meio Ambiente às folhas nº 498 e 535 onde consta que o loteamento cumpriu com todos os compromissos assumidos junto à Secretaria;

**Considerando** o parecer da Secretaria de Serviços Públicos, às folhas nº 496, onde consta que o projeto de Iluminação Pública está de acordo com as diretrizes atuais;

**Considerando** a Licença de Operação de Loteamento emitida pela CETESB (às fls nº 547);

**Considerando** o Atestado de Obras Executadas emitido pela SABESP (às fls nº 533) e o Contrato de Doação dos Sistemas de Água e de Sistemas de Esgotos Sanitários do Loteamento Recanto Tropical - Município de Taubaté - CT - 013/2019 - RV111 (às fls nº 557 e 563);

**Considerando** o Termo de Compromissos de folhas nº 308;

**Considerando** que foram atendidas as obrigações constantes no Decreto nº 13859, de 20 de julho de 2016, e as condicionantes dispostas no Termo de Compromisso nº 149/2014 emitido pelo GRAPROHAB,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas referentes a implantação do Loteamento denominado RECANTO TROPICAL, no Bairro Caixa D'Água, cujo projeto urbanístico foi aprovado pelo Decreto nº



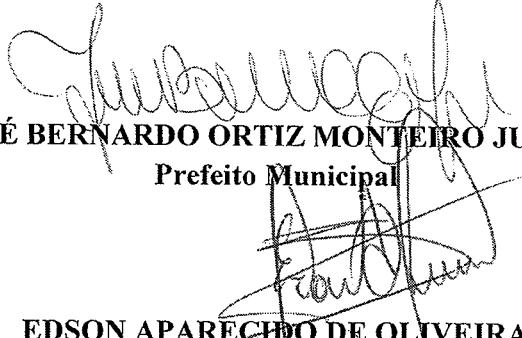
*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

13859, de 20 de julho de 2016.

**Art. 2º** Fica mantida a Hipoteca em favor da Municipalidade conforme Matrícula nº 65.054, com cópia às folhas nº 353, considerando as tratativas para oferta de área institucional em compensação aos 2.665,07 metros quadrados de área institucional considerados sem aproveitamento por conta da vegetação existente no local

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

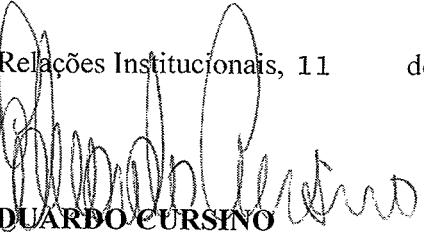
Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

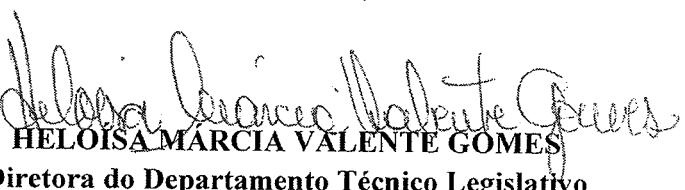
  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento

  
**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de dezembro de 2019.

  
**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo